



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE TERESINA-PI, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**1. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA-1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040509410965	JOSELIA ALVES DE LIMA	27,00	25,50	APTA	25,50
2º	STT2024-040921585747	AMANDA PAULA COSTA DE SOUZA	22,5	22,5	APTA	22,50
3º	STT2024-040720193723	ISLA RAFAELA ALCÂNTARA SILVA	22,00	21,50	APTA	21,50
4º	STT2024-040814582335	DANIELLA BARBOSA PAVÃO	20	20	APTA	20

**O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE**

## OBSERVAÇÕES:

a.O candidato (a) **JOSELIA ALVES DE LIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 1,5 ponto e foi para 0,00 ponto, referente aos cursos, “esquitossomose; manejo clínico e epidemiológico na atenção básica”, “investigação de surtos e epidemias” e “abordagem domiciliar em cuidados paliativos interdisciplinar”, realizados no instituto aggeu Magalhães e no UNA-SUS, tendo em vista que o curso técnico apresentado não consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 27,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 25,50 pontos.**

b. O candidato (a) **ISLA RAFAELA ALCÂNTARA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,5 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso “Antibióticos na prática clínica”, realizado na SIEPI (Sociedade de infectologia do Estado do Piauí) tendo em vista que o curso técnico apresentado não consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 22,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 21,50 pontos.**

## 2. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI

NOME COMPLETO	MOTIVO
AMANDA RAYARA DA CUNHA COSTA	<p><b>A candidata não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sendo eliminado, conforme o item 1.2 e 1.3 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</b></p> <p><i>1.2 o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as orientações contidas neste aviso de convocação, para verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos, a correta inscrição online, a correta emissão da guia de recolhimento da união (GRU) para o pagamento da taxa de inscrição (até o término do horário bancário, do dia posterior ao encerramento das inscrições) e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada. Caso contrário, o(a) candidato(a) será inabilitado para continuar no processo seletivo.</i></p> <p><i>1.3 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do</i></p>

	<b><i>processo seletivo.</i></b>
MARA JULIANA FEITOSA PEREIRA	<b>A candidata não entregou o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação , sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</b> <b>4.1.18</b> Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
MOISES ALVES FERREIRA FILHO	Caso o(a) candidato(a)(a) possua curso de nível superior e desejar concorrer para o cargo de Sargento Técnico Temporário (STT), deverá preencher a declaração constante no <b>Anexo M</b> , manifestando que aceita exercer sua habilitação profissional em nível inferior ao que possui, e apresentar uma declaração do Conselho Regional deixando claro que não há impedimento para exercer a função em nível inferior. <b>Item 4.1.12 do edital.</b> <b>Candidato não apresentou declaração do conselho Regional.</b>
JORDÂNIA DE SOUSA	Caso o(a) candidato(a)(a) possua curso de nível superior e desejar concorrer para o cargo de Sargento Técnico Temporário (STT), deverá preencher a declaração constante no <b>Anexo M</b> , manifestando que aceita exercer sua habilitação profissional em nível inferior ao que possui, e apresentar uma declaração do Conselho Regional deixando claro que não há impedimento para exercer a função em nível inferior. <b>Item 4.1.12 do edital.</b> <b>Candidato não apresentou declaração do conselho Regional.</b>
SUFIA DE JESUS COSTA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
CASSIO ALBERTO BATISTA DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
RAFAEL FELIX DE SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
MARTINAR SANTANA DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>

**3. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040812304567	DEYMISON STANLEY ARRAIS DOS SANTOS	18,50	18,50	APTO	18,50
2º	STT2024-040821142435	RÉGIS DE LIMA PINTO	18,20	18,00	APTO	18,00

**OBSERVAÇÕES:**

**a.** O candidato (a) **RÉGIS DE LIMA PINTO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era **0,2 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso MONTAGEM DE COMPUTADORES, realizado na S.O.S EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 18,2 pontos e passou a ter a pontuação final de 18 pontos.**

**4. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.**

NOME COMPLETO	MOTIVO
---------------	--------

JOSUE DE CARVALHO DE ARAÚJO	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: <b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b></p>
RAFAEL DO NASCIMENTO	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: <b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b></p>
ANDRÉ PEREIRA DA COSTA	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “R” e “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: <b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b> O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “R”, sendo eliminado, conforme o item 6.24 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: <b>6.24 A não apresentação dos documentos listados no Anexo R, deste Aviso de Convocação, poderá resultar na eliminação do(a) candidato(a) ou perda de pontos.</b></p>
JÚLIO CESAR DE SOUSA LEAL	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b></p>
JEFERSON AYRES DA SILVA GODINHO	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b></p>
MELKZEDEKH DE OLIVEIRA FEITOSA	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b></p>
ANANDO WILLYAM CAMPELO DE MESQUITA	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024:</p>

	<b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA JUNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
JORGE LUIZ OLIVEIRA DE ABREU	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
MAYRLAN CARLOS ALVES MONTEIRO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>

**5. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040613531495	THALYTA GOMES ALVES	31,80	30,80	APTA	30,80
2º	STT2024-040810432413	RAYSSA SILVA SILVERIO PIEROTE	21,50	21,50	APTA	21,50
3º	STT2024-040811224340	DIEGO ALCANTARA DE SOUSA	21,00	21,00	APTO	21,00
4º	STT2024-040409555658	FABIANO PEREIRA DA SILVA	20,00	20,00	APTO	20,00
5º	STT2024-040409283920	JACKSON WILSON DA COSTA ARAGÃO	64,00	14,00	APTO	14,00

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

6º	STT2024-040509241436	DANIEL DA SILVA RAMOS	16,50	13,00	APTO	13,00
----	----------------------	-----------------------	-------	-------	------	-------

OS SEGUINTES CANDIDATOS SERÃO REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE NR 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
STT2024-040509241436	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA	17,40	3,00	APTA	3,00

#### OBSERVAÇÕES:

a. O(A) candidato (a) **THALYTA GOMES ALVES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era **4,00 pontos e foi para 3,00 pontos**, referente ao curso ENGENHARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS, realizado na FACULDADE METROPOLITANA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 31,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 30,80 pontos.**

b. O candidato (a) **JACKSON WILSON DA COSTA ARAGÃO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era **16,00 pontos e foi para 14,00 pontos**, referente a PLAMONT ENGENHARIA, no período de 09/04/2012 A 13/02/2013; e referente a ENOVA EQUATORIAL, no período de 06/11/2023 A 18/03/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 16,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,00 pontos.**

c. O candidato (a) **DANIEL DA SILVA RAMOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era **1,00 ponto e foi para 0,50 ponto** referente ao curso NOÇÕES DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS, realizado na instituição GINEAD, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária

mínima de 80 horas era **1,00 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, realizado na instituição GINEAD, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era **12,00 pontos e foi para 10,00 pontos**, referente a WN CONSTRUTORA, no período de 07/07/2017 A 16/11/2017; e referente a CARVALHO E FERNANDES, no período de 13/09/2010 A 12/05/2011, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 16,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,00 pontos.**

d. O (A) candidato (a) **MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Diploma de nível superior – Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo era **2,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA, realizado na instituição CENTRO DE ENSINO UNINASSAU, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **6,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso IMAGINOLOGIA, realizado na instituição FACULDADES METROPOLITANAS DE SÃO PAULO, e referente ao curso DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, realizado na instituição FACULDADE ELESBÃO VELOSO; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era **0,40 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso COMPETÊNCIAS BÁSICAS PARA A SAÚDE DIGITAL, realizado na instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, e referente ao curso SOFT SKILLS: COMUNICAÇÃO, ORATÓRIA E ALTA PERFORMANCE, realizado na instituição SOCIEDADE CEARENSE DE PESQUISA E INOVAÇÕES EM SAÚDE; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era **0,50 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso NEUROPEDAGOGIA, realizado na instituição UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do(a) Artigo em Revista Especializada era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao artigo ANALYSIS OF THE ANTIMICROBIAL ACTIVITY OF THE ESSENTIAL OIL OF OREGANO, publicado em meio digital, e referente ao artigo BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA NA ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, publicado em meio digital; a pontuação do(a) Capítulo em Livro Especializado era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a PESQUISAS EM SAÚDE: RELATOS, EXPERIÊNCIAS E PERSPECTIVAS, publicado em meio digital, referente a SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, publicado em meio digital, e referente a BENEFÍCIOS DA TELERRADIOLOGIA EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA, publicado em meio digital, tendo em vista que somente será considerado e pontuado Artigo Científico/Publicação Técnica publicado na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 17,40 pontos e passou a ter a pontuação final de 3,00 pontos.**

**6. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MOTIVO</b>
EUDES FERNANDO FURTADO SILVA JÚNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
SILVINO DE SOUSA PEREIRA JÚNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
JONNY HENRIQUE DA ROCHA BORGES LEAL	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
LUCAS EMANUEL LIMA DOS SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
CLEBER ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>

**7. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ESTRADAS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO INICIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
1º	STT2024-	GUTEMBERGUE LOPES SOARES	19,20	16,00	APTO	16,00

	040615490343					
2º	STT2024-0406123209100	CARLOS VERISSIMO DA SILVA ALCÂNTARA	21,00	14,00	APTO	14,00
3º	STT2024-04091524545	PAULO HENRIQUE DE MORAIS SOUSA	16,10	11,90	APTO	11,90

### OBSERVAÇÕES:

a. O candidato **GUTEMBERGUE LOPES SOARES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas – Aperfeiçoamento em AUTOCAD 2006 de **1,00 ponto para 0,00 ponto**, realizado na instituição SENAC PIAUÍ; foi alterada a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas – **RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO TRABALHO** de **0,20 ponto para 0,00 ponto**, realizado na instituição SENAC PIAUÍ; tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **18,00 pontos e foi para 16,00 pontos**, referente a CONSÓRCIO JUREMA/SOUZA REIS/NORTCONSULT, no período de 20/04/2019 até 30/10/2029, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato havia obtido a pontuação de 19,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 16,00 pontos.**

b. O candidato **PAULO HENRIQUE DE MORAIS SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas, referente ao curso AUTOCAD BÁSICO de **0,60 ponto para 0,40 ponto**, realizado na instituição UNIFACEMA; tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; foi alterada a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas de **4,00 pontos e foi para 2,00 pontos**, referente ao curso GESTÃO DE PESSOAS, realizado na FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, e ao curso NEGOCIAÇÃO EMPRESARIAL realizado na FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **4,00 pontos e foi para 2,00 pontos**, referente a INPASA BRASIL, no período de 19/02/2024 a 09/04/2024, referente a CLEAN ENERGY, no período de 01/07/2022 a 15/02/2023 e referente a REVENDA AMBEV, no período de 08/05/2023 a 21/11/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato havia obtido a pontuação de 16,10 pontos e passou a ter a pontuação final de 11,90 pontos.**

- c. O candidato **CARLOS VERISSIMO DA SILVA ALCÂNTARA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, realizado na instituição SENAC-PIAUÍ; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso PROJETISTA EM AUTOCAD CIVIL 3D, realizado na instituição RAMASO EDUCAÇÃO, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **16,00 pontos e foi para 14,00 pontos**, referente a NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA, no período de 01/08/2016 até 01/06/2017, e referente a LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, no período de 15/05/2020 até 02/03/2021, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato havia obtido a pontuação de 21,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,00 pontos.**

**8. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ESTRADAS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MOTIVO</b>
THARCIANE ARIELE MONTEIRO GOMES CARVALHO	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: <b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b>
LUÍS HENRIQUE LIMA CAVALCANTE	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: <b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b>
DÊNIS KARDIELY DOS SANTOS SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
WENDERSON VENANCIO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do

DOSSANTOS SOUSA	Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
JOSÉ GABRIEL FERREIRA DE SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
LUCAS DE SOUSA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA MOURA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
HEMERSON GONÇALVES FERREIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>

**9. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040410572226	SHARLENO ALMEIDA PEREIRA	25,90	25,90	APTO	25,90

OS SEGUINTEs CANDIDATOS SERÃO REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA **AValiação CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª e 2ª CHAMADA** REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE NR 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
STT2024-040919321473	MARIA EURILENE SILVA DUTRA	23,50	14,50	APTA	14,50
STT2024-040921582683	JOAO MATHEUS RODRIGUES ARAUJO	15,50	13,50	APTO	13,50
STT2024-04091727523	JACKSON VENICIUS BARROS SOUSA	18,00	13,00	APTO	13,00
STT2024-040920270959	KAMILLA RAVENA GUERRA DE FRANCA	24,00	11,50	APTA	11,50

**OBSERVAÇÕES:**

a. O candidato (a) **KAMILLA RAVENA GUERRA DE FRANCA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era **1,00 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso PROGRAMA MAIS EMPREGO, realizado na INSTITUTO MOTIVACAO, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era **0,50 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso BASICO(OPERACAO E DIGITACAO), realizado na MILLENIUM INFORMATICA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso PRATICAS BANCARIA, realizado no CIEE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **4,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a Empresa ROUPARIA DA MODA, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **4,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a Empresa CIEE, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 24 pontos e passou a ter a pontuação final de 11,5 pontos.**

b. O candidato (a) **MARIA EURILENE SILVA DUTRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso TECNICO EM ADMINISTRACAO, realizado no COLEGIO ESTADUAL ZACARIAS DE GOIS, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

a pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **4,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a Empresa SOLNASCENTE MOTOS LTDA, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

a pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a Empresa ASTECA MOTORS LTDA, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 23,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,50 pontos.**

c. O candidato (a) **JACKSON VENICIUS BARROS SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR, realizado no FAEPI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao CURSO DE APERFEICOAMENTO EM EDUCACAO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCACAO BASICA NA MODALIDADE DE EDUCACAO, realizado no IFPI-PI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 18,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,00 pontos.**

a. O candidato (a) **JOAO MATHEUS RODRIGUES ARAUJO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

a pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **10,00 pontos e foi para 8,00 pontos**, referente a Empresa COLEGIO SÃO FRANCISCO DE SALES, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses,

na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,30 pontos.**

**10. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI.**

NOME COMPLETO	MOTIVO
CYLAILTON ALVES LIMA	<p>*O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário:</b> .Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija. .Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse</p> <p>*O candidato não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sendo eliminado, conforme o item 5.14 do Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>5.14 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite das inscrições, conforme estabelecida no Anexo A.</b></p>
ANA PAULA DE JESUS COSTA	<p>*O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b> Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</p>
SANDRIEL FERREIRA DE MELO	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b></p>

VERIDIANE DOS SANTOS CARDOSO	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
RAYANE DE SOUSA LEITE	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
OSVALDO CARNEIRO DE SOUZA JÚNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
MATEUS COSTA DOS SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>

**11. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA -1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040913112271	INGRID MARLEN DA COSTA E SILVA SOUSA	14,5	12,50	APTA	12,50
2º	STT2024-040921201942	DENISE DE BRITO SILVA	14,5	10,50	APTA	10,50

**OBSERVAÇÕES:**

a. O candidato (a) **INGRID MARLEN DA COSTA E SILVA SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

**O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE**

A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,00 pontos e foi para 0,00** ponto, referente a ALMAVIVA DO BRASIL S.A, no período de 06/05/2015 a 01/10/2018, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação da Curso com carga horária de 40 horas- (Cursos e outras Habilitações) era **0,5 ponto e foi para 00,00 ponto**, referente ao curso ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, realizado na SEST SENAT, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A candidata **INGRID MARLEN DA COSTA E SILVA SOUSA**, teve eliminados (**2,5 pontos**) de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL antes da formação do curso que habilita área; (2,0 pontos) de ATIVIDADE PROFISSIONAL antes dos 12 meses ininterruptos; e (0,5ponto) de CURSO DE 40 HORAS sem histórico escolar.  
TOTAL: - (2,5) ELIMINADOS.

b. O candidato (a) **DENISE DE BRITO SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,00 pontos e foi para 0,00** ponto, referente a UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no período de 01/02/2018 a 01/03/2019, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,0 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no período de 01/02/2019 a 01/03/2020, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

## 12. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI.

NOME COMPLETO	MOTIVO
TAMIRES RAYANE SOUSA LIMA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
MARCELE IZAIAS RAMOS	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
LUCAS GABRIEL DE SOUZA BARBOSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024:

	<b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
LEILTON TEIXEIRA LEAL	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: <b>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</b>
DARIANE ALVES FURTADO	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. a) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA, no período de 22/08/2016 a 03/07/2017, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. b) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a ALMAVIVA DO BRASIL, no período de 24/07/2015 a 28/02/2016, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. c) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a SILVA E SILVA ALIMENTOS LTDA, no período de 08/12/2014 a 06/01/2015, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. d) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a ASTECA INKJET LTDA, no período de 31/03/2013 a 03/11/2011, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

	<p>e) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, no período de 08/03/2022 a 07/03/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.</p> <p>Exercício de atividade profissional com período inferior a doze meses ininterruptos:</p> <p>a) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a EQUATORIAL SERVICOS S.A, no período de 08/03/2021 a 05/06/2021, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.</p> <p>b) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a GOMES E FROTA TREINAMENTOS LTDA, no período de 03/01/2024 a 05/01/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço</p> <p><b>- Sem experiência comprovada (12 meses) na área postulada.</b></p>
ÉRICA DE PAULA LOPES	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T”</p> <p>O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>CURSO FORA DA ÁREA POSTULADA</p> <p><b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b></p>
ABILIO ALVES DE VASCONCELOS	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T”</p> <p>O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>CURSO FORA DA ÁREA POSTULADA</p> <p><b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b></p>
DAIANE LIMA DE SOUSA	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T”</p>

	<p>O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p><b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b> <b>-NÃO POSSUI ALTURA MÍNIMA DE (1,55 cm)</b></p>
JACIRA SILVA DAS NEVES	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p><b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b> <b>-NÃO POSSUI REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL.</b></p>
JESSICA DANYLA DOS SANTOS	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p><b>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</b> <b>- NÃO POSSUI REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL.</b></p>

Teresina-PI, 08 de maio de 2024.

**MATEUS VINICIO VENÂNCIO – CAP**  
Presidente da CSE de Teresina-PI

**JERFFSON CARLOS DOS SANTOS BRUZACA– 2º Sgt**  
Membro da CSE de Teresina-PI

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

(Ata de resultado de Avaliação Curricular/entrevista realizada para Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....21/21)

O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE